



Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 358

-----

DATA: 17 DE OUTUBRO DE 1.967.

SÚMULA: AUTORIZA O ÓRGÃO EXECUTIVO A CONCEDER DOAÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM APARELHO TELEFÔNICO AO FRIGORÍFICO MARECHAL CÂNDIDO RONDON, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL AUTORIZADO A CONCEDER DOAÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM APARELHO TELEFÔNICO AO FRIGORÍFICO MARECHAL CÂNDIDO RONDON, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - S/A., À TÍTULO DE ESTÍMULO, PELA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA FRIGORÍFICA NO MUNICÍPIO.

ART. 2º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, EM 17 DE OUTUBRO DE 1.967.

DEALMO SELMIRO POERSCH

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

RUBEN LUERSEN

P/SECRETÁRIO